

**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí

**42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**  
**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO**  
**PATRIMÔNIO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**  
Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina/PI  
Telefone: (86) 3216-4550, ramal 550, 981324758; IG: @42apjmppi  
e-mail: 42.pj.fazenda@mppi.mp.br , <https://www.facebook.com/mppi42aPJ>

**RECOMENDAÇÃO Nº 06/2021**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2021**

**SIMP Nº 000056-344/2021**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do promotor de justiça signatário, com fundamento no artigo 129, III, VI, VIII e IX, da Constituição da República, Lei Complementar nº 75/93 e no artigo 36, I, IV, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº 12 de 18 de dezembro de 1993:

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, zelando, entre outros interesses, pela probidade na administração pública;

**CONSIDERANDO** que o código de trânsito nacional prevê em seu art. 145 os requisitos para conduzir veículos de emergência e que, dentre as exigências, se encontra a necessidade de aprovação em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.

**CONSIDERANDO** que o §1º do artigo 33 da Resolução nº 168/2014 do CONATRAM dispõe que O curso especializado será ministrado: a) pelo órgão ou entidade

**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí

**42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**  
**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO**  
**PATRIMÔNIO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**  
**Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina/PI**  
**Telefone: (86) 3216-4550, ramal 550, 981324758; IG: @42apjmppi**  
**e-mail: 42.pj.fazenda@mppi.mp.br , <https://www.facebook.com/mppi42aPJ>**

executivo de trânsito do Estados e do Distrito Federal; b) por instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

**CONSIDERANDO** que o código de trânsito brasileiro também estabelece que se configura como infração administrativa dirigir veículo com com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias, nos termos do art. 162, V;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato nº 18/2021 (SIMP nº 000056-344/2021), instaurada no âmbito da 42ª promotoria de justiça para apurar a ausência de habilitação especial dos condutores dos veículos de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que, depois de provocado, o CBMEPI informou que dispõe de 74 (setenta e quatro) condutores com CNH dentro da validade, e **04 (quatro) impossibilitados de conduzir veículos;** bem como que, quanto aos portadores do Curso de Condutores de Veículos de Emergência – CVE, **somente 09 (nove) condutores estão regularizados para conduzir veículos de emergência,** enquanto os demais 69 (sessenta e nove) não se encontram em situação regular para condução de veículos de emergência;

**CONSIDERANDO** que o CBMEPI também informou que protocolou solicitação de realização de curso de condutores de veículos de emergência (proc. SEI nº 00321.001094/2021-44).

**CONSIDERANDO,** por fim, a necessidade de atendimento ao princípio da legalidade, com o cumprimento as exigências normativas, bem como de assegurar a máxima segurança e eficiência nos serviços públicos ofertados à população.

**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí

**42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**  
**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO**  
**PATRIMÔNIO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**  
**Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina/PI**  
**Telefone: (86) 3216-4550, ramal 550, 981324758; IG: @42apjmppi**  
**e-mail: 42.pj.fazenda@mppi.mp.br , <https://www.facebook.com/mppi42aPJ>**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
representado pelo agente ministerial adiante subscrito, no exercício de suas  
atribuições legais, resolve:

**RECOMENDAR** ao **Comandante Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do  
Estado do Piauí, CEL QOBM/COMB **Ronaldo Macedo de Araújo**; e ao  
**Direito Geral** do Departamento de Trânsito do Estado do Piauí, Sr. **Garcias**  
**Guedes Rodrigues Junior**, que:

- 1) abstenha-se de permitir que os veículos do CBMEPI sejam conduzidos por militares com a carteira nacional de habilitação vencida, adotando as medidas administrativas cabíveis;
- 2) procedam à realização de curso de formação para condutores de veículos de emergência aos militares do CBMEPI, bem como os demais procedimentos para que estes estejam devidamente habilitados na categoria de veículos de emergência.
- 3) fixa-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, para que os destinatários manifestem-se sobre o acolhimento da presente recomendação, devendo encaminhar à 42ª Promotoria de Justiça de Teresina as providências tomadas e a documentação hábil a provar o fiel cumprimento para o seu cumprimento, preferencialmente por e-mail (42.pj.fazenda@mppi.mp.br);

**mppi**



Ministério Público  
do Estado do Piauí

**42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI**  
**NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO**  
**PATRIMÔNIO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**  
**Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina/PI**  
**Telefone: (86) 3216-4550, ramal 550, 981324758; IG: @42apjmppi**  
**e-mail: 42.pj.fazenda@mppi.mp.br , <https://www.facebook.com/mppi42aPJ>**

- 4) Desde já, adverte que a não observância desta Recomendação implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, caracterizando o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade, por ação ou omissão, para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação civil pública por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido.
  
- 5) Publique-se, registre-se e comunique-se ao CSMP;

Teresina (PI), 10 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

**CHICO DE JESUS**

**- Promotor de Justiça -**